



ECONOMIA SOCIAL SA

Orientações e sugestões
para as cooperativas da
agricultura familiar a
respeito de fornecimento
de produtos para
alimentação escolar

Assessoria Jurídica da UNICAFES

Base Legal do PNAE

- ▶ A Lei nº 11.947/2009 criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelecendo o direito à alimentação dos estudantes da educação básica pública e determinado que pelo menos 30% dos produtos para este fim sejam comprados da agricultura familiar (art. 14).

Base Legal do PNAE

- ▶ A Lei nº 13.987/2020, garantiu que, mesmo durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica por motivo de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos da conta do PNAE.

Base Legal do PNAE

- ▶ A Resolução nº 2, de 9 de Abril de 2020, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, autorizou a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

Os recursos do PNAE

- ▶ Além dos recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o PNAE, provenientes do Governo Federal, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem destinar recursos de complementação para que todos os estudantes sejam beneficiados.

Da compra dos alimentos

- ▶ O Artigo 29 da Resolução nº 06/2020 afirma que:
- ▶ Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
- ▶ É importante destacar que a Resolução fala em “deve” e, após, diz que são possíveis exceções apenas nos casos em que não há emissão de nota fiscal, inviabilidade do fornecimento dos produtos ou condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Da compra dos alimentos

- ▶ Ter presente, nas negociações com a Prefeitura ou governos dos estados e DF, que a aplicação dos recursos do PNAE (de acordo com o artigo 21 da Resolução nº 06/2020):
 - ▶ I - no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;
 - ▶ II - no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;
 - ▶ III - no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.
- ▶ E que, em relação aos 75% de alimentos in natura, as cooperativas da agricultura familiar são as mais adequadas para fornecer.

Do atendimento aos alunos

- ▶ O atendimento aos alunos no que se refere à alimentação escolar poderá ser feito através de kits ou cestas de produtos que podem ser distribuídos diretamente nas suas casas ou colocados à disposição em locais de fácil acesso, devendo ser garantidas as condições de higiene e proteção contra contaminação (com equipamentos de proteção individual como toucas, máscaras e luvas) e acesso a meios de higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, bem como sejam evitadas aglomerações de pessoas.

Do atendimento aos alunos

- ▶ Para viabilizar essa entrega individualizada, a resolução do FNDE indica a possibilidade de utilização de prédios públicos ou núcleos comunitários próximos às residências dos alunos, bem como a distribuição em parceria com a rede socioassistencial local, tais como cozinhas comunitárias, restaurantes populares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros.

A utilização dos recursos

- ▶ A Resolução do FNDE estabelece que, sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local. Entretanto, os recursos federais do PNAE não podem cobrir despesas com transporte ou equipamentos de proteção (só de produtos alimentícios) e estas despesas devem ser cobertas com recursos dos estados e municípios.

A utilização dos recursos

- ▶ É essencial lembrar que os recursos federais para o PNAE não podem ser utilizados para cartões-alimentação (com o qual a pessoa faz a compra), mas apenas para o pagamento dos produtos a serem distribuídos.
- ▶ Tanto em relação à distribuição dos produtos como em relação aos cartões-alimentação (que vários estados e municípios estão utilizando), precisamos acompanhar para que as quantidades sejam suficientes para a alimentação escolar de todo o mês, porque o que está acontecendo é que estados e municípios estão disponibilizando produtos e recursos apenas para alguns dias ou semana.

Maiores Informações

- ▶ Para maiores informações, acessar na Internet o Manual do FNDE sobre o PNAE, além da Resolução nº 06/2020 que traz diversos detalhes sobre a realização do programa:

<https://www.fnde.gov.br>

Sugestões e Encaminhamentos

- ▶ Em base ao que apresentamos, gostaríamos de sugerir algumas medidas e iniciativas para as cooperativas da agricultura familiar quanto ao atendimento da distribuição de alimentos no PNAE.
- ▶ Em primeiro lugar, temos de ter presente que se trata de um programa em andamento e que as prefeituras e governos dos estados precisam se envolver para atender os alunos sem aula.
- ▶ Entendemos que isso demandará algum esforço e mobilização por parte do poder público local, mas as próprias cooperativas poderão tomar algumas iniciativas para viabilizar o programa.

1 - Propor chamadas públicas

- ▶ Mesmo que seja obrigação do poder público tomar providências e, para isso, o mesmo conta com recursos do PNAE, as cooperativas podem se adiantar e propor a elaboração de editais para as chamadas públicas destinadas ao fornecimento dos produtos alimentícios. Uma negociação com o prefeito ou com a secretaria de educação pode ser um bom caminho para que seja iniciado o processo.
- ▶ Lembrar, neste caso, de que a compra de alimentos da agricultura familiar não será feita por licitação, o que reduz em muito a burocracia e o tempo de tramitação do processo entre a chamada e a compra dos produtos.

2 - Garantir participação das cooperativas da agricultura familiar

- ▶ Muitas vezes, em diversos lugares, a prefeitura ou governo do estado tem optado por comprar de grandes empresas, porque, além de outros motivos, pressupõem que somente elas dispõem dos produtos necessários. Por isso, é bom se antecipar para lembrar e afirmar à administração pública que as cooperativas da agricultura familiar da região dispõem de produtos para atender à necessidade ou, pelo menos parte dela.

2 - Garantir participação das cooperativas da agricultura familiar

- ▶ Para garantir a participação, evidentemente, as cooperativas deveriam atuar em conjunto para ter mais força e melhor capacidade de fornecimento, poderão apresentar quadros com quantos produtos poderão fornecer, quais quantidades e periodicidade, e o que será necessário ou quais as possibilidades tem para que os produtos cheguem aos alunos em casa. Portanto, a sugestão é que as cooperativas da agricultura familiar coloquem claramente à administração pública as suas disponibilidades.
- ▶ E será interessante ter representantes na composição do Conselho de Alimentação Escolar local.

3 - Entrega dos produtos aos alunos

- ▶ Um dos principais problemas enfrentados, além da disponibilidade dos produtos, é a entrega aos alunos. Alguns exemplos podem ser inspiradores.

Se a administração pública não puder realizar a entrega individual, existe a possibilidade de que os pais dos alunos possam recolher os produtos em locais pré-definidos, próximos das comunidades onde vivem. Ou nas feiras, ou nas próprias escolas frequentadas pelos alunos em tempos normais. Neste sentido, é essencial se antecipar e apresentar à administração pública as possibilidades e capacidades, bem como as dificuldades, para a entrega.

3 - Entrega dos produtos aos alunos

- ▶ Concretamente, as cooperativas poderão negociar antecipadamente com centros comunitários, associações, paróquias ou outras organizações para disponibilizar espaços para isso. E levar ao poder público um quadro detalhado das possibilidades de logística para a entrega dos produtos.

4 - Pressão social sobre a administração pública

- ▶ Caso a prefeitura, o governo do Estado, as secretarias de educação não se mobilizem, a pressão social será um caminho a ser adotado. Juntar forças com outras iniciativas da sociedade, articular um conjunto de cooperativas na região, mobilizar os agricultores e agricultoras para enviarem mensagens ao prefeito etc...para que sejam tomadas providências e assim os alunos possam ser atendidos e também se possam encontrar alternativas de ação e fornecimento de produtos das nossas cooperativas da agricultura familiar.

Obrigado!

Daniel Rech

Assessor Jurídico

Unicafes Nacional